



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

PORTARIA N.º 007, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, até o dia 04/04/2020, a suspensão da rotina administrativa estabelecida pela Portaria n. 006/2020, desta Casa de Leis, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Fica cancelada, por consequência, a Sessão Ordinária que seria realizada no dia 01/04/2020, mantendo-se o calendário de Sessões posteriores a esta data.

Art. 3º Ficam mantidos todos os demais artigos, da Portaria n.º 006/2020, que dispõem sobre obrigações e cuidados que deverão ser observados por vereadores e servidores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alfredo Chaves (ES), 27 de março de 2020.


GISLON LUIZ BELLON
Presidente da Câmara Municipal